



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

REQUERIMENTO N.º 72/2026

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: UNANIMIDADE

Em: 30/3/26


Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 034/26

Em: 31/3/26

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e nos termos do art.52 da LOM, o envio de correspondência ao Prefeito Municipal sr. José Damato Neto, para que indique um representante para comparecer a reunião ordinária nesta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora, com a finalidade de prestar esclarecimentos técnicos, jurídicos e financeiros, bem como explicar e defender o Projeto de Lei Complementar n° 4/2026.

O referido projeto institui regime especial de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em caráter específico e vinculado aos empreendimentos habitacionais Residencial Ubá I e Residencial Ubá II, contratados sob a vigência do Código Tributário anterior.

O convite tem por objetivo:

- possibilitar aos Vereadores o pleno esclarecimento acerca do mérito, alcance e impactos do projeto;
- promover o diálogo institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- assegurar maior transparência e segurança jurídica na análise da proposição, especialmente quanto à renúncia de receita e seus reflexos nas finanças municipais.

Ressalta-se que a iniciativa contribuirá para o aprimoramento do debate legislativo e para a formação de convicção dos parlamentares, permitindo uma deliberação mais consciente e responsável sobre matéria de relevante interesse público.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 dias de março de 2026.



VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA